



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 349

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Licitação	6
Comunicados	7
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	7
Licitações e Contratos	7
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 349

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO
PARREIRA CARDOSO.

DECRETO Nº 6185, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Abertura do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, da Administração Direta e Administração Indireta do Município de Promissão, conforme o art. 65, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE PROMISSÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.....

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Município de Promissão, o Orçamento Fiscal referente ao exercício vigente de 2018, conforme a Lei Municipal nº 3.697 de 14 de dezembro de 2017, incluindo o orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, também aprovado pela Lei Orçamentária.

Art. 2º. A realização das receitas será realizada em conformidade com o artigo 2º da Lei citada no artigo anterior deste decreto.

Art. 3º. A execução das despesas será realizada em conformidade com o artigo 3º da Lei citada no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados no artigo 4º da Lei citada no artigo 1º deste decreto,

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

DECRETO Nº 6.186, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 1º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE PROMISSÃO, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não será objeto de limitação as despesas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 349

Página 3 de 8

destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 15 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3697 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de janeiro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO
PARREIRA CARDOSO.

DECRETO Nº 6.187 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal à igreja batista vida nova a título precário e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 374/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à IGREJA BATISTA VIDA NOVA, entidade religiosa e privada inscrita no CNPJ sob nº 10.405.528/0001-02, o USO DO PRÓPRIO PÚBLICO situado na Rua Roque Francisco da Cunha, nº 16, Centro, constituído de terreno com área de 1.066 m², testada de 26 metros e de área construída com 912 m², sob Matrícula Municipal nº 8058, setor 020394, quadra 77, lote 1020.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para efetivação dos objetivos definidos no estatuto da entidade religiosa.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, diante das razões perquiridas no Processo Administrativo nº 374/2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de janeiro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO
PARREIRA CARDOSO.

TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(ANEXO AO DECRETO Nº 6.187, DE 02 DE JANEIRO DE 2018)

Por este instrumento particular de Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, a IGREJA BATISTA VIDA NOVA, entidade religiosa e privada inscrita no CNPJ sob nº 10.405.528/0001-02, representada pelo Presidente e Pastor DANIEL APARECIDO LEME FRANCO, brasileiro, casado, portador do RG. 27.612.773-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 349

Página 4 de 8

280.083.588-58, Matrícula ORMIBAN 3.279, residente na Rua Quaresmeiras, nº 139, Jardim Bom Viver, neste município de Promissão, Estado de São Paulo, recebe do Município de Promissão, a título de PERMISSÃO DE USO outorgada pelo decreto supracitado, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se e responsabilizando-se a:

1.Promover todos os atos necessários para manter a área sempre adequada aos usos permitidos, notadamente no que tange às normas urbanísticas, de segurança, vizinhança, de transportes e sanitárias.

2.Defender a área de todo e qualquer ato de turbação ou esbulho.

3.Não ceder, no todo ou em parte, o imóvel ou seu uso, salvo por meio de regular processo de pedido de transferência, que ficará a critério da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

4.Comunicar à Prefeitura Municipal qualquer evento danoso ao imóvel, devendo restituí-lo nas mesmas condições em que o recebe.

5.Desocupar o imóvel, no prazo de 90 (noventa) dias, quando solicitado pelo Município, livre de pessoas e coisas.

6.Responsabilizar-se administrativa, civil e criminalmente, por todo e qualquer evento danoso decorrente do uso do bem ora recebido, enquanto estiver sob exercício da permissão de uso.

7.Não edificar sobre o próprio municipal, exceto se indispensável à manutenção ou segurança do imóvel.

8.Não criar obstáculos, em hipótese alguma, à ação dos fiscais do Município.

9.O Permissionário obriga-se, finalmente, a arcar pontualmente com encargos incidentes sobre o imóvel, tais como tarifas de água e energia elétrica, além do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Declara o permissionário estar ciente de que a permissão de uso em apreço é outorgada a TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO e por PRAZO INDETERMINADO, podendo ser revogada a qualquer tempo a juízo da Administração, sem que lhe caiba qualquer direito, inclusive à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, as quais

ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal.

Declara o permissionário, ainda, estar ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das obrigações aqui assumidas implicará na cassação da permissão de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação e restituição do imóvel.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Promissão, 02 de janeiro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

IGREJA BATISTA VIDA NOVA

DANIEL APARECIDO LEME FRANCO

Presidente

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

DECRETO Nº 6.189, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.697 de 14 de dezembro de 2017 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 259.188,01 distribuídos as seguintes dotações:

020401Secretaria Municipal de Fazenda

11804.123.0003.2141.0000MANUT. DE
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - D 259.188,01

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 00200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 349

Página 5 de 8

02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

110000GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 259.188,01

Fontes de Recurso

0200259.188,01

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de janeiro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Caberá as autoridades competentes de cada Secretaria e Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. O dirigente da Autarquia Municipal instituída ou mantida pelo Poder Público poderá adequar o disposto neste Decreto a entidade que dirige.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 15 de janeiro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

DECRETO Nº. 6.190 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias”.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2018:

I – 12 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval;

II – 13 de fevereiro – terça-feira – Carnaval;

Parágrafo Único. O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º, relativo ao dia 14 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas terá seu início às 12 horas.

DECRETO Nº 6.191, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.698, de 14 de dezembro de 2017 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020902Divisão de Obras

55215.451.0010.1144.0000CONV. 315/2017/CASA CIVIL_SP-CEF RECAPE ASF 400.000,00

4.4.90.51.000BRAS E INSTALAÇÕESF.R.: 00500

05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 349

Página 6 de 8

100032CONV.315/2017/CASA CIVIL_SP-CEF

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 400.000,00

Fontes de Recurso

0500400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 15 de janeiro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO
PARREIRA CARDOSO.

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 066/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº 066/2017 referente à TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017, e com base nos fundamentos da decisão classificatória, a adjudicação do objeto do certame foi para a empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA, ficando a mesma convocada nos termos do artigo 64 caput, do citado diploma legal sob a penalidade da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 08 de fevereiro de 2018.

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 066/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

Com base nas informações constantes do Processo nº 066/2017 referente ao T.P. 004/2017, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 08 de fevereiro de 2018.

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 32.496/2018, de 02 de janeiro de 2018, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subseqüentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 28/02/2018 as 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) 003/2.018, do tipo Menor Preço por Item, visando aquisição de Peças de Informática para manutenção do Servidor, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/ Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 349

Página 7 de 8

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 09 de Fevereiro de 2018.

Marilena Silva de Oliveira

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito

Comunicados

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÕES IMEDIATAS E FUTURAS DE EMPRESAS PARA PROMOVER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Promissão, juntamente com a Comissão Especial de Apoio responsáveis pelo certame, CONVOCA os detentores da ata registro de preços, abaixo relacionados, para escolha de rota e na sequência assinatura do contrato, nos termos do edital, no dia 15/02/2018 às 09:00 horas.

Local: Secretaria Municipal de Transportes deste Município, Situado na Avenida Julio Prestes, 314, Centro Promissão-SP.

Classificação Kombi/similar	Classificados
62º	PAULO SERGIO GILO
63º	CELIA MARIA MEDEIROS CALLEJON
64º	JÓÃO PAULO DE CARVALHO
65º	MARIANA GASPARINI DA SILVA SANTAELLA

Comissão Permanente de Licitação

Francisco Roberto Cardin,

Isabel Pazini de Oliveira Pinto,

Natália Alves da Silva

Larissa Suehara Emilio

Comissão Especial

Carlos Roberto Mendes

Leonardo Henrique S. M.Franco de Oliveira

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Contratos

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO

RELAÇÃO DE CONTRATOS 2018

JANEIRO/2018

TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 01 DO CONTRATO N.º 16/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO E A EMPRESA CONTROLE ANALITICO ANALISES TÉCNICAS LTDA.

FICA O PRAZO DO CONTRATO PRORROGADO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, TENDO A PREVISÃO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2018.

PROMISSÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2.018

TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 02 DO CONTRATO N.º 20/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO E A EMPRESA PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES-ME.

FICA O PRAZO DO CONTRATO PRORROGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, TENDO A PREVISÃO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01 DE JANEIRO DE 2019. TOTALIZANDO NOS 12 (DOZE) MESES O MONTANTE DE R\$ 78.576,00 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

PROMISSÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2.018

CONTRATO N.º 001/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 349

Página 8 de 8

CONTRATADA: LABAKI & LABAKI CONSULTORIA POLITICA E CORPORATIVA LTDA-ME.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA INSTITUCIONAL COM OBJETIVO DE AVALIAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA AUTARQUIA, DEVENDO A CONTRATADA PROCEDER COM A ENTREGA DO RESULTADO MEDIANTE RELATÓRIOS IMPRESSOS (01 VIA) ASSIM COMO NO FORMATO DIGITAL (PDF).

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018.

VALOR: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONTRATO Nº 002/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO

CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTO-POLIFOSFATO

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.

VALOR: R\$ 56.800,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO 8.000 MIL KG. DE ORTO-POLIFOSFATO PELO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,10 POR KG

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.